



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CATURAI/GO		CNPJ: 01.319.326/0001-49
ENDEREÇO: Praça 14 de Novembro, 211 - Centro - Caturai – GO - Fone: (62) 3528-1130 - CEP: 75430-000		
CIDADE: CATURAI	CEP: 75430-000	TELEFONE: (62) 3528-1130 / 3528-1161 / 3528-1620 (62) 3528-1161
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: ALEXANDRE TIAGO MOURA		
RG: 4667536 DGPC/GO		CPF: 004.170.971-31
ENDEREÇO: FAZENDA MAMOEIRO, N. 0, ZONA RURAL, CEP: 75408-899, CATURAI-GO		CEP: 75408-899
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		

BANCO: CAIXA (104)	AGÊNCIA: 1251-3	Conta Corrente: 71411-6 Operação: 006
------------------------------	---------------------------	--

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:**NOME DO GESTOR:**

ALEXANDRE TIAGO MOURA

CPF:

004.170.971-31

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal

ENDEREÇO:

FAZENDA MAMOEIRO, N. 0, ZONA RURAL, CEP: 75408-899, CATURAI-GO

CEP:

75408-899

TELEFONE:

62 9803-5775

E-mail: gabinete@caturai.go.gov.br

pref.alexandremoura@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as atividades de Assistência e Promoção Social do Município de Caturai-GO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os equipamentos e materiais permanentes serão adquiridos para serem empregados na realização das atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município.

Serão adquiridos: 1 (um) baixo (instrumento musical); 2 (duas) caixas acústicas (instrumento musical); 2 (duas) caixas amplificadoras - 15A, 30wa; 1 (uma) caixa amplificadora - 12A, 250wa; 1 (um) cubo (instrumento musical); 1 (uma) guitarra; 1 (uma) mesa de som mínimo 12 canais; 1 (um) microfone; 1 (um) violão; 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado; 2 (duas) cadeiras de atendimento psicológico; 16 (dezesesseis) cadeiras para aula de informática/computação; 12 (doze) cadeiras para compor mesa de reuniões; 1 (uma) impressora; 1 (uma) mesa tipo escritório para atendimento psicológico; 10 (dez) mesas tipo escritório para aulas de computação e; 1 (uma) mesa tipo escritório de reuniões.

Ressaltamos que os quantitativos e os bens acima descritos podem ser alterados de acordo com a necessidade a ser verificada no momento das aquisições e de acordo com o planejamento das atividades a serem realizadas, em estrita observação ao objeto do convênio (atividades de Assistência e Promoção Social do Município de Caturai-GO). Nesse caso, os ajustes serão realizados por meio de solicitação formal à SERINT.

Algumas dessas atividades são realizadas de forma indireta, por meio de parcerias com entidades do terceiro setor, sendo que o município fornece recursos, insumos, equipamentos e infraestrutura necessária, ao passo que as entidades se responsabilizam pelos recursos humanos, espaços e expertise para a realização das atividades, tais como atendimento psicossocial em geral, orientação psicológica para pais e filhos e aulas de canto/música e informática.

Os recursos deste convênio serão empregados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem empregados na realização dessas atividades, por meio de entidade parceira da Prefeitura de Caturai-GO.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- 1. Aquisição dos bens elencados no plano de trabalho, necessários para as atividades de assistência e promoção social;
- 2. Atendimento parcial da população de Caturai-GO (que atualmente possui um pouco mais de 5.000 habitantes), sendo essa parcela constituída de pessoas carentes de assistência e promoção social, as quais receberão atendimento psicológico, aulas de canto/música e informática.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Relação entre o plano de trabalho com as diretrizes das políticas públicas de Assistência Social

A proposta de aquisição de equipamentos para a entidade do terceiro setor está alinhada aos preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que buscam:

- Universalizar o acesso a serviços socioassistenciais, garantindo o direito de todos à proteção social básica.
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de atividades que promovam protagonismo e desenvolvimento de capacidades individuais.
- Integrar esforços entre poder público e sociedade civil, estimulando o cofinanciamento e a corresponsabilização no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).
- Valorizar a cultura, a educação e a inclusão digital como instrumentos de promoção da cidadania e combate às desigualdades sociais.

A aquisição de equipamentos de canto, som, mobiliário de escritório e informática viabiliza a oferta de aulas de música, informática, atendimento jurídico e psicológico, ampliando a qualidade e o alcance das ações socioassistenciais em Caturai.

Problemas a Serem Resolvidos

1. Ausência de infraestrutura adequada

o Falta de computadores e mobiliário compromete a execução das oficinas de informática e os atendimentos de orientação jurídica e psicológica.

o Ausência de equipamentos de som e instrumentos de canto inviabiliza atividades culturais essenciais à promoção da autoestima.

2. Exclusão digital

o Elevados índices de analfabetismo digital entre crianças, jovens e adultos limitam o acesso a oportunidades educacionais e de trabalho.

3. Déficit de apoio psicossocial

o Alta demanda por atendimento psicológico e jurídico não atendida pela rede pública, agravando situações de vulnerabilidade.

4. Fragilidade de vínculos comunitários

o Carência de espaços e recursos para atividades culturais e formativas reduz a integração social e o fortalecimento de redes de apoio.

Resultados Esperados

1. Aumento do acesso e da permanência em atividades socioeducativas

o Atendimento de, no mínimo, 150 moradores por mês em oficinas de informática, canto e música.

2. Melhoria da qualidade dos atendimentos psicossocial e jurídico

o Redução de 30% no tempo de espera por atendimento psicológico e jurídico, com suporte em ambiente estruturado.

3. Fortalecimento de competências digitais e culturais

o Elevação do nível de alfabetização digital em 40% entre participantes, ampliando perspectivas de emprego e educação.

4. Promoção da inclusão social e da autoestima

o Participação comunitária em eventos culturais, refletindo maior engajamento e sentimento de pertencimento.

5. Consolidação da parceria municipal-estadual

o Efetivação de cofinanciamento entre o Município de Caturai e a SERINT, reforçando a corresponsabilização na política de assistência social.

A implementação deste plano de trabalho, respaldada por emenda parlamentar estadual, fortalecerá a rede socioassistencial local, oferecendo à população de Caturai acesso digno a serviços essenciais e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	mês	1 mês
2ª	Formalização do processo de Licitação e	Após a publicação do Extrato do Convênio no	Até 3 (três) meses após a publicação	mês	3 meses

	Contratação de Fornecedor	Diário Oficial do Estado	no Diário Oficial do Estado		
3ª	Formalização de termo de convênio com associação	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de fornecimento.	Até 2 (dois) meses após a ordem de fornecimento.	mês	2 meses
4ª	Celebração de termo de cessão de uso com associação	Após a formalização de termo de convênio com associação	Até 1 (mês) meses após a formalização	mês	1 mês
5ª	Acompanhamento das atividades realizadas pela associação, contempladas no convênio celebrado com o município.	Após a celebração de termo de cessão de uso com associação	Até 4 (meses) meses após a a celebração de termo de cessão de uso com associação	mês	4 meses
6ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do convenio.	Antes do término da vigência do Convênio	mês	01 mês

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Baixo (instrumento musical)	01	R\$ 1.588,41	R\$ 1.588,41
02	Caixa acústica (instrumento musical)	02	R\$ 1.698,67	R\$ 3.397,34
03	Caixa amplificadora, 15A, 30wa	02	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
04	Caixa amplificadora, 12A, 250wa	01	R\$ 1.458,77	R\$ 1.458,77
05	Cubo (instrumento musical)	01	R\$ 2.132,19	R\$ 2.132,19
06	Guitarra	01	R\$ 1.655,05	R\$ 1.655,05
07	Mesa de som mínimo 12 canais	01	R\$ 2.150,28	R\$ 2.150,28
08	Microfone	01	R\$ 931,76	R\$ 931,76
09	Violão	01	R\$ 1.051,47	R\$ 1.051,47
10	Ar condicionado	04	R\$ 2.584,91	R\$ 10.339,64
11	Cadeira de atendimento psicológico	02	R\$ 601,27	R\$ 1.202,54
12	Cadeira para aula de informática/computação	16	R\$ 422,25	R\$ 6.756,00
13	Cadeira para compor mesa de reuniões	12	R\$ 454,20	R\$ 5.450,40
14	Impressora	01	R\$ 1.985,50	R\$ 1.985,50
15	Mesa tipo escritório para atendimento psicológico	01	R\$ 1.022,30	R\$ 1.022,30

16	Mesa tipo escritório para aulas de computação	10	R\$ 314,14	R\$ 3.141,40
17	Mesa tipo escritório de reuniões	01	R\$ 1.615,67	R\$ 1.615,67
SUBTOTAL				R\$ 51.481,32

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	R\$ 1.481,32 (Um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)	R\$ 51.481,32 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 1.481,32

(Um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE TIAGO MOURA

Prefeito de Caturai-GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TIAGO MOURA, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/10/2025, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79221521** e o código CRC **4774181C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015281



SEI 79221521